



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 950/2017

Publicado no  
D.O.M em

31 MAR. 2017

**Dá denominação a logradouro público que especifica deste município**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica denominada **RUA MELIDA HELENA FRANK**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 174: Primeiro trecho 150 metros e segundo trecho 285 metros. Primeiro trecho inicia na Rua Miguel Fillus e termino na servidão de passagem na propriedade da Sra. Ana Maria Mastey na localidade Samambaia. Segundo Trecho: Inicia no primeiro trecho da CM 174 e termino na Propriedade de Luiz Henrique Silva e Sauer na Localidade Samambaia.

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 08 de fevereiro de 2017.

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal